

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100100 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Readequação da Travessa Talismã – localizada na Subprefeitura de São Mateus – com estudo técnico, projeto e execução das ações necessárias.

Justificativa

Devido a situação de absoluta degradação em que este viário público se encontra e por esta intervenção ser uma reivindicação antiga e muito necessária para a qualidade de vida dos munícipes moradores da região.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100101 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Construção de novo prédio e implantação das novas instalações da UBS Palanque.

Justificativa

A UBS Palanque está instalada em um prédio inadequado cedido conjunto do CDHU Palanque, onde não há espaço suficiente para atendimento adequado dos munícipes, para a devida execução dos serviços de saúde e não permite a ação adequada dos profissionais de saúde.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100102 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Ampliação das ações de combate às enchentes na área da Várzea do Tietê no Distrito Helena - São Miguel Paulista.

Justificativa

Uma das regiões mais afetadas pelas enchentes anuais, de forma recorrente, e as ações tomadas anualmente precisam de maiores investimentos.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100103 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Implementação de ações de melhorias de bairro e intervenções locais nas áreas afetadas pelas enchentes na área da Várzea do Tietê no Distrito Helena - São Miguel Paulista afim de diminuir os impactos danosos em decorrência das enchentes.

Justificativa

Uma das regiões mais afetadas pelas enchentes anuais, de forma recorrente, e as ações tomadas anualmente precisam de maiores investimentos.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100104 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Implantação de ponte ligando o jardim Paraná e o jardim Vista Alegre, fazendo esta interligação a partir da rua Santa Cruz de Monte Castelo e da rua Martimperere sobre o córrego Bananal-Canivete.

Justificativa

A substituição da ponte que faz a ligação hoje e que foi construída de forma provisória e a implantação de uma que dê conta do volume da travessia é fundamental o deslocamento e desenvolvimento da a região.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100106 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Criação de programa de formação e contratação de formadores para a formação de profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva, com foco na Sociabilidade de Adultos com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Justificativa

Incrementar e fomentar a educação inclusiva na cidade de São Paulo e isso se faz necessário pois conforme do Ministério da Saúde, é possível que o Brasil com seus aproximadamente 214 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas. São mais de 300 mil casos diagnosticados só no Estado de São Paulo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100107 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Implantação de 2 (duas) Praças com equipamentos de Lazer e Exercícios em São Mateus – nos endereços: 1 – na Rua Francisco de Melo Palheta com Ferreira Assunção Parque Boa Esperança; e 2 – na Rua Embitiba com rua Oronzo Mastroirosa Jardim São Gonçalo.

Justificativa

A região carece de equipamentos de esporte e lazer e está proposta está em consonância com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100108 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Construção de 1 Centro de Acolhimentos às Mulheres vítimas de violência em cada região da cidade.

Justificativa

A cidade de São Paulo tem apenas duas casas abrigo, de endereço sigiloso, que oferecem alojamento temporário para mulheres vítimas de violência e seus filhos. Considerando que a violência contra mulheres segue acometendo milhares de mulheres a cada ano, , torna-se necessário a ampliação da rede de assistência e acolhimento para mulheres em situação de violência.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100109 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Criação de linhas de crédito para mulheres vítimas de violência para empreender e recomeçar.

Justificativa

A cidade de São Paulo tem apenas duas casas abrigo, de endereço sigiloso, que oferecem alojamento temporário para mulheres vítimas de violência e seus filhos. Considerando que a violência contra mulheres segue acometendo milhares de mulheres a cada ano, torna-se necessário a ampliação da rede de assistência e acolhimento para mulheres em situação de violência.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100111 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Criação de 5 CDCM - Centro de Defesa e Convivência da Mulher.

Justificativa

Os CDCMs, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), são serviços de atendimento social, psicológico, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência doméstica e situação de vulnerabilidade social. Oferecem condições para o fortalecimento da autoestima e autonomia pessoal e social, para a superação da situação de violência.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100115 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Construção de prédios públicos específicos para a instalação de todas as UVIS conforme as necessidades e especificações necessárias ao serviço.

Justificativa

As Uvis estão instaladas em prédios que não atendem as necessidades e especificidades dos serviços, incluindo instalações específicas para o manuseio e descarte dos materiais químicos. Além, e não menos importante, dar condições dignas de trabalhos aos profissionais desse importantíssimo serviço.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100118 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Instituir REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL visando a garantia de direitos e a proteção integral das crianças e adolescentes no Município de São Paulo.

Justificativa

A Rede de Proteção Social consolida o Sistema de Garantias de Direitos para a proteção integral das crianças e adolescentes com a articulação e a integração das políticas públicas intersecretariais e intersetoriais, desenvolvidas pelas secretarias de governo e as entidades sociais.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100121 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Equiparar a jornada de trabalho das (os) professoras (os) de Educação Infantil da Rede Particular Parceira (RPP) às PEIs da Rede Direta, considerando a necessidade de qualificação dos processos formativos.

Justificativa

É fundamental que as PEIs da Rede Particular Parceira tenham acesso aos processos formativos viabilizando educação infantil de qualidade e o permanente processo de formação sendo necessário tempo a esta ação.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100137 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Contratação de TODOS os projetos de regularização fundiária de interesse social, cadastramento social, selagem e titulação dos Núcleos Urbanos Informais informados abaixo.

Inclui-se projetos e execução de urbanização de núcleos, daqueles que necessitem de obras ou eliminação para que seja procedida a posterior regularização fundiária:

- 1.Favela Santa Terezinha – Pedreira
- 2.Favela Guacuri – Pedreira – Zona Sul
- 3.Jardim Paraná – zona Norte
- 4.Rua do Outono – Jardim Guarani
- 5.Rua Santa Cruz do Monte Castelo – Jardim Paraná
- 6.Parque Fernanda – empreendimento FUNAPS / COHAB – zona sul
- 7.Área 1 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus – COHAB/SP
- 8.Área 2 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus – COHAB/SP
- 9.Área 3 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus – COHAB/SP
- 10.Área 4 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 11.Área 5 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 12.Área 6 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 13.Área 7 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 14.Área 8 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 15.Área 9 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 16.Área 10 – Carrãozinho / Jardim da Conquista / São Matheus - – COHAB/SP
- 17.Jardim Novo Horizonte – Itaquera
- 18.Jardim Gil – Itaquera – Jardim Boa Vista / Brasilândia
- 19.Ocupação Anchieta – Grajaú – Zona Sul
- 20.Jardim Maria Rita / Capela do Socorro – Zona Sul
- 21.Empreendimento City Jaraguá – Zona Norte
- 22.Aliança Forte – Zona Norte
- 23.Serra dos Cristais – Zona Norte
- 24.Favela do Tubo – Zona Sul
- 25.Monte Líbano – Pedreira – Zona Sul
- 26.Jardim Novo São Norberto – Capela do Socorro – zona Sul
- 27.Jardim Romano / Pantanal – zona leste
- 28.Barra do Jacaré – Pirituba – Zona Norte
- 29.Ocupação Santa Etelvina VIII – Zona Leste
- 30.Jd. Guarani – Boa Esperança (Rua Júlio de Moura Lacerda e Rua Geraldo Benedito da Silva)
- 31.Jardim Iporanga – Zona Sul
- 32.Jardim Rincão I e II Pirituba / Jaraguá – Zona Norte

Loteamentos da zona Norte situados na região da Vila Paulistana/Furnas/Fontales

- 33.Area Particular - 1989.0.000.443-3
- 34.Vila Rica – PA 1997.0.005.828-0
- 35.São João – Rua A – 2000.0.120.876-0
- 36.Jardim Corisco – 1982.0.001.482-4
- 37.Jardim Boa Vista – Santa Casa – Santa Casa fazendo a regularização -1992.0.058.727-8
- 38.Brasil Novo – 1998.0.159.744-5
- 39.Jardim Felicidade – Gleba 2 – 2004.0.081.153-4
- 40.Joana D’Arc (área do japonês e do português)
- 41.– 2003.0.112.214-4 e 1995.0.006.098-1
- 42.Antonelo da Messina – 2002.0.229.472-9
- 43.Jd. Panorama – 1993.0.004.0070-7
- 44.Vila Nova Galvão – 1991.0.001.369-2
- 45.Via Pierre – Santa Casa – 2001.0.209.502-3

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100137 LDO 2025

- 46.Vila Celino Santa Casa – 2001.0.209.497-3
- 47.Rua dos Amigos – 2003.0.252.878-0
- 48.Mutirão dos Pobres – Morro de Deus – 2001.0.209.521-0
- 49.Jd. Corisco III também conhecido como Santa Cruz do Corisco- 1999.0.077-552-0 ou 1999.0.77532-0
- 50. Recanto Verde 2 – 1997.0.005.114-5
- 51.Rua do Campo – 1997.0.199.853-3

Loteamentos da Zona Norte situados na região da Brasilândia

- 52.Alberto Burity – 2004.0.152.574-7
- 53.Vila Renato – 1996.0.007.565-4
- 54.Pastão Paquetá – 2005.0.271.109-0

Justificativa

Trata-se de Núcleos Urbanos Informais cujos moradores constituíram suas residências há décadas. Contudo, mesmo passados muitos anos, os mesmos não contam com a segurança jurídica da propriedade.

Saliente-se que o Direito objetivo à regularização fundiária, vem previsto expressamente no Plano Diretor Estratégico e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100244 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Ter Equipe Multidisciplinar Especializada para Atendimento de Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento [Deficiência Intelectual, Transtorno de Comunicação, Transtorno Motor, Transtorno do Espectro do Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno Opositor Desafiador, Altas Habilidades e Superdotação com especialistas com formação específica nas UBS's.

Justificativa

A criação de equipes multidisciplinar nas UBS's para o atendimento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento é essencial para garantir uma abordagem especializada e integrada, proporcionando melhores resultados no desenvolvimento e na qualidade de vida desses indivíduos, além de trazer benefícios econômicos e sociais para a comunidade como um todo.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100245 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Criar uma rede de atenção à saúde mental, que oferecerá serviços como atendimento psicológico e psiquiátrico para oferecer suporte emocional, orientação e tratamento rede municipal de saúde para pessoas que cuidam de outras pessoas, como mães atípicas e cuidadores afetivos. .

Justificativa

A necessidade desta rede de cuidado com os cuidadores se faz necessária para reconhecendo a importância de sua dedicação e oferecendo suporte para que possam desempenhar seu papel de forma saudável e equilibrada.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100246 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Criar programa de Incentivo ao Trabalho e Renda da Rede de Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas e cuidadores afetivos, principalmente na área de teleatendimento remoto.

Justificativa

Este programa visa promover a inclusão social e o acesso ao mercado de trabalho para pessoas com deficiência e mães atípicas e cuidadores efetivos, através do incentivo à contratação em trabalho destes profissionais.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100247 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Instalar, no mínimo 230 novos CRAS, garantindo presença dessas unidades de referência do SUAS nos 96 distritos da cidade de São Paulo que hoje tem a menor taxa de cobertura de unidade de referência de proteção social do país, com os atuais 54 CRAS.

Justificativa

A população da cidade de São Paulo é de 11,5 milhões de habitantes o equivalente a 230 cidades de 50 mil habitantes que, pelas NOB SUAS deve contar com ao menos 1 CRAS, para se manter sob gestão plena. Referencia a NOB SUAS 1 CRAS para aproximadamente 5 mil famílias

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100430 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Criar um programa de Renda Cidadã especialmente voltado para as mães atípicas que abandonaram o mercado de trabalho para cuidar integralmente de seus filhos.

Justificativa

É fundamental garantir a dignidade dessas mães e cuidadores na ausência da renda ou de outro programa ou benefício social.

Autor

HÉLIO RODRIGUES

EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024
PROPOSTA Nº 100431 LDO 2025

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

-Ampliar o número de vagas e promover a recomposição do quadro de servidores públicos da Secretaria de Cultura, visando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

Justificativa

Para que a Secretaria de Cultura possa desempenhar seu papel fundamental na promoção e preservação e promoção da Cultura na cidade de São Paulo é necessário que o quadro de servidores seja complementado e aumentado.

Autor

HÉLIO RODRIGUES